



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 269 DE 08 DE MAIO DE 1980.

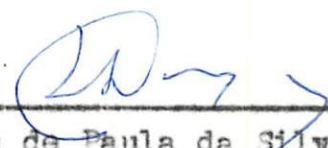
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono
a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica revogada a Deliberação nº 78/68, de
21/08/68.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vi-
ger na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 08 de MAIO de
1980.



Vicente de Paula da Silva Duque
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro proprio

Pag. 31 vers

Em. 08.05.80


FUNÇÃOARIA

Nº 269